



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.478, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
EXCELENTÍSSIMO SR. CARLOS AUGUSTO
AYRES DE FREITAS BRITTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Sr. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO, o título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro e alagoano, por ter sido membro da Suprema Corte Judiciária Brasileira, tendo-a presidido durante o último ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2013,
197º da Emancipação Política e 123º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.06.2013.